



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 15 de março de 2024.

MENSAGEM Nº 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005”**.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela inclusão da contribuição previdenciária sobre a extensão de carga horária aos servidores, que lhe são concedidas quando conveniente ao serviço público devido ao aumento de demanda do setor, como se tem estabelecido, por exemplo, aos professores que estão exercendo suas funções nas escolas de tempo integral.

Nos termos da legislação em vigor, o servidor com extensão de carga horária não contribui sobre esta diferença fazendo com que no momento da aposentadoria não possa contar com o valor dos proventos proporcionais ao tempo que prestou o serviço, como também, no momento que mais necessitaria de ter seu salário, no auxílio doença, o teria reduzido.

Ressalta-se que o impacto financeiro decorrente da opção feita pelo servidor a título de obrigação patronal será compensado com a diminuição do valor aportado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – IPASBE.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente
por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2024.03.15
11:34:30 -0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Altera a Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005 passa a vigor da seguinte forma.

Art. 27.

.....

§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, da extensão de carga horária, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 36, 37, 38, 39 e 59, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 64.

.....

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 15 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente
por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784

Data: 2024.03.15
11:45:51 -0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 079/2024

Boa Esperança - ES, 15 de março de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
CARLOS VENÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES**

Assunto: Encaminha Mensagem nº 011/2024 que Altera a Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005”.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Encaminha Mensagem nº 011/2024 que Altera a Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005”.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente
por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2024.03.15
11:34:03 -0300

Fernanda Siqueira Sussai Mianese
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 15/03/2024 12:51

Checksum: **B23E9853F1967AD7DAD8FA6CB08D730ADED117B85397647AB62A9B7543CFE014**

